

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 27/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, participando por videoconferência o Vereador Jorge Miguel da Silva Rosado, presencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** informou que tem estado a acompanhar a situação da Pandemia por COVID-19 no concelho de Marvão, nomeadamente junto da GNR, das autoridades de saúde e das IPSS's. -----

**O Vereador José Manuel Pires** lamentou as mortes que têm acontecido e endereçou condolências a todas as famílias enlutadas e muita força para aqueles estão doentes e, principalmente, para os que estão na linha frente. Disse ainda que, se deve refletir se aquilo que se está a fazer no concelho de Marvão é suficiente, tendo em conta o número de casos de mortes. Disse ainda que, considerando que a hotelaria está fechada e há restaurantes também fechados, a autarquia devia atuar junto deste setor para disponibilizar quartos para colocar pessoas que não tenham condições de isolamento suficientes em casa. -----  
Enquanto não forem tomadas medidas de fundo, os casos vão continuar a aumentar, prejudicando a economia local. Afirmou ainda que, a Câmara não deve estar à espera da DGS para tomar as decisões que julguem adequadas. Sugeriu que seja montado um gabinete especial, dentro da câmara, que analise no curto prazo cada situação e tome medidas rápidas e eficientes. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou porque não foi atribuída bolsa a um estudante da área do turismo que frequenta um curso de especialização tecnológica, de nível 5. -----

**O Vereador Luis Costa** explicou que a habilitação conferida pelo curso não tem enquadramento no regulamento em vigor, pois este define que só são aceites alunos que frequentem cursos superiores em instituições de ensino superior. Apesar do curso atribuir uma habilitação de nível 5, equivalente à atribuída aos cursos técnicos superiores ministrados pelos politécnicos, sendo estes aceites a nível de regulamento e os outros não. Disse ainda que, de modo a evitar este tipo de situações numa futura alteração ao código regulamentar será considerada esta situação. -----

**O Vereador José Manuel Pires** questionou ainda se é necessário definir uma verba para pôr em prática o Fundo de Emergência Social e o Fundo de Emergência Empresarial. -----

**O Presidente** respondeu que no orçamento aprovado para 2021 está definida uma verba para cada um destes fundos. -----

2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador José Manuel Pires** disse que, na última Assembleia Municipal foi abordada a situação do Espelho de Água da Portagem, pois a situação que ocorreu no último verão não pode voltar a acontecer, pelo que pediu ao Presidente que faça tudo o que for necessário, para que tal não volte a acontecer. -----

**O Presidente** informou que o projeto para reabilitação da piscina está em execução e que com ele se pretende licenciar junto da APA o espaço como praia fluvial. -----

**O Vereador José Manuel Pires** questionou sobre o Campo de Golf, pois julga-se que vai ser vendido, se o Presidente tem alguma informação. -----

**O Presidente** respondeu que não tem informação sobre o assunto, sabe apenas que esteve na Divisão de Obras um representante de um investidor a consultar o processo. Disse ainda que, o Município está a avançar com a elaboração do Plano de Pormenor, tal como se tinha comprometido com o atual proprietário, pois é importante que este seja feito, seja quem for o proprietário. -----

**O Vereador José Manuel Pires** perguntou quem faz a ligação entre a Câmara e o pessoal não docente das escolas, pois tem conhecimento que estes trabalhadores se sentem abandonados pela Câmara. -----

**O Presidente** explicou que a lei que transfere esse pessoal para a Câmara é muito clara no que respeita à sua gestão, porque apesar de pertencerem ao quadro da Câmara Municipal, o poder de direção, coordenação, controlo e avaliação continua a ser exercido pelo Diretor do Agrupamento. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou que tipo de critério está a ser utilizado para distribuição dos testes rápidos adquiridos pela autarquia, no contexto da pandemia, uma vez que já não estão a ser disponibilizados às instituições que os solicitam. -----

**O Presidente** respondeu que a Câmara tem uma reserva de testes para disponibilizar sempre que surja algum foco nas instituições. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que sendo assim não se aplicam medidas preventivas. Disse também que as IPSSs passam por dificuldades financeiras dado o número de EPIs diários necessários, o concelho está no pico da pandemia, com vários focos e o Presidente fala em gerir recursos. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou em que ponto está o processo de obras, que representa um investimento de 400.000 € no concelho, que aguarda resolução há mais de 2 meses, sobre o qual enviou um email em 23 de novembro passado, sobre o qual não obteve resposta. -----

**O Presidente** respondeu que esse processo aguarda parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tal como outros. -----

**O Vereador Jorge Rosado** questionou porque não está o transporte da equipa de intervenção rápida da Cruz vermelha que está na Santa Casa, a ser assegurado pelo Município, estando a ser assegurado pela Junta de Freguesia numa viatura sem as condições adequadas. -----

**O Presidente** respondeu que informou a Santa Casa do apoio que a Câmara podia dar a esta equipa, que era o alojamento e a refeição no dia da chegada. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou ao Presidente porque não compareceu para a realização da entrevista solicitada pela TVI. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que contactou o jornalista e que se não o entrevistaram foi porque não quiseram. -----

A **Vereadora Madalena Tavares** quis deixar uma palavra de solidariedade a quem está doente e uma nota de pesar às famílias dos que faleceram. Desejou também votos de boas festas a todos os munícipes, trabalhadores da Câmara Municipal e a todo o executivo municipal. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as ata da reunião ordinária **10 de dezembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Vereador José Manuel Pires, por não ter estado presente na reunião. -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-27/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

**N.º 239** de 18/12/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	587.461,15 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.662,45 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	19.906,19 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	28.501,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	166.955,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.613,58 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	21.574,75
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	6.999,34 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.394,08 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	135.063,48 €
Conta 2280001451155021	nº Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.375 €
Conta 3502280069996045068	nº Caixa Geral de Depósitos-CRO	11.379,74 €
Conta 3502280001454095091	nº Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598 €

-----  
2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 2280001453955023	nº	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	8.577,28 €
Conta nº 228000145495029		Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	7.245,97 €
Conta 2280001456295051	nº	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.384,95 €
Conta 2280001455225044	nº	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	3.725,06 €
Conta 2280001454685045	nº	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta 2280001455305069	nº	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta 2280001457515020	nº	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	3.555,80 €
Conta nº 588885025		Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	270 €
Conta 00456435448441738500		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000 €
Conta 00456435448505160800		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000 €
50004564354007664101553		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000 €
Em cofre		Tesouraria	1.366,09 €
Fundo de Maneio			500 €
<b>TOTAL:</b>			<b>1.948.399,22 €</b>
Saldo de:		Operações Orçamentais	1.902.928,03 €
Saldo de:		Operações de Tesouraria	45.471,19 €
Documentos			
<b>TOTAL:</b>			<b>1.948.399,22 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **OBRAS** -----

**PROCESSO 22/2018 - LICENCIAMENTO DE CONTRUÇÃO/FOSSA - CADUCIDADE - VERA CRISTINA ASSIS SANTOS MONTEIRO FERNANDES - VALE DA ESCUSA/CABEÇUDOS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*"A requerente vem solicitar segunda prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará para a realização da presente operação urbanística na sequência de prorrogação aprovada até 24/09/2020. Tendo em consideração que de acordo com o n.º 2 do artigo 76ª do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação o*

----- .----- .----- .----- .-----  
2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

presidente da câmara municipal pode conceder, por uma única vez, prorrogação do referido prazo, não é viável a pretensão da requerente. -----

Deste modo, decorreu o prazo para emissão do alvará, 24/09/2020, sem que a interessada realizasse requerimento a solicitar a sua emissão para a realização da presente operação urbanística. -----

Assim, de acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5 do Artigo 71º do RJUE, a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 4.º, do referido regime caduca se, no prazo concedido, não for requerida a emissão do respetivo alvará devendo a referida caducidade ser declarada pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado, a realizar nos termos do disposto no Art.º 121º do C.P.A.. -----

Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o art.º 72 do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA - IMÓVEL NA FAZENDA VERMELHA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

No site Casa Pronta encontra-se o anúncio nº 31901/2020 referente à venda de um imóvel, sito na Fazenda Vermelha ou Vargem em São Salvador da Aramenha, pelo preço de 200.000 euros. Submete-se à Câmara Municipal para saber a intenção de exercer o direito legal de preferência. -----

**A Câmara Municipal aprovou por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -

## **PROCESSO 87/2018 - CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO - CASA MURTEIRA TRINDADE - BELCHIOR/ALVARRÕES - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do processo 87/2018 e, para o efeito, foi notificado o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo para os interessados se pronunciarem, não foi exercida qualquer pronúncia, pelo que deverá ser declarada a caducidade do processo. -----

À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROCESSO 81/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA - MARIA DE LURDES ALBERTO ROSADO - MARVÃO -----**

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo pretende, de acordo com o referido na Memória Descritiva do projeto, pretende-se substituir a telha existente, por telhas semelhantes, instalar isolamento térmico e subtelha. A estrutura do telhado deverá manter-se e, apenas serão trocados os elementos que estejam danificados. Prevê-se também a limpeza e pintura das fachadas do edifício com tinta a base de silicatos, nas cores originais. -----

A presente operação localiza-se em Solo Urbano, na categoria funcional de Espaços Centrais, Centro Histórico da Vila de Marvão (Planta de Ordenamento e Artigo 18<sup>o</sup> do regulamento do PDM de Marvão) e no interior do imóvel de interesse público Aglomerado Urbano sito dentro do Castelo e Muralhas de Marvão, publicado pelo Decreto n.º 37077, de 29/09/1948. (Planta de Outras Condicionantes e Artigo 5<sup>o</sup> do regulamento do PDM de Marvão) Nos Espaços Centrais privilegia-se a proteção, conservação, recuperação e revitalização dos valores históricos, arquitetónicos, arqueológicos e urbanísticos. -----

Tendo em consideração que a presente operação se desenvolve no interior de uma servidão e restrição de utilidade pública, indicada no artigo 5<sup>o</sup> do regulamento do PDM e representada na Planta de outras Condicionantes, foi solicitado o respetivo parecer da DRCAIentejo. -----

O Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCALEN João de Ochôa Pires aprovou a presente proposta, contudo solicitou para se apresentar pormenor construtivo do encontro de águas do "novo" telhado com o beirado existente, de forma a garantir-se a perfeita concordância entre os mesmos apesar da introdução da subtelha. -----

A DRCALEN depois de realizar a respetiva apreciação do pormenor solicitado aprovou a presente proposta e indicou que deverá ser informada do início dos trabalhos. -----

Face ao exposto, o presente projeto encontra-se em condições de ser aprovado, devendo, contudo, ter-se em consideração a indicação da DRCALEN relativamente ao início dos trabalhos. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MINIMO - FILOMENA DE JESUS ALEXANDRE CORDEIRO MARQUES DA COSTA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente, Filomena de Jesus Alexandre Cordeiro Marques da Costa, que o valor de água detetado (396m<sup>3</sup>) através da fatura referente ao processamento de outubro de 2019, no local sito na Rua Nova, 1, Portagem, 7330-328 São Salvador da Aramenha, no valor de 1467,01€, lhe seja cobrado pelo 1<sup>o</sup> escalão. -----

A requerente alega que se desloca a este local esporadicamente e que se deparou com uma rotura na canalização nas paredes da moradia, avaria que prontamente mandou reparar. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m<sup>3</sup> consumidos pelo 1<sup>o</sup> escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu art<sup>o</sup> 545, n<sup>o</sup> 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; art<sup>o</sup> 552, n<sup>o</sup>3, alínea a), desde que o

-----  
2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO - FRANCISCO CEZÁRIO BATISTA -**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente, Francisco Cezário Batista, que o valor de água detetado (136m<sup>3</sup>) através de quatro faturas referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro, documentos 12560/2020, 14617/2020, 16840/2020 e 18684/2020, processamento de outubro, no local sito no Bairro da Fronteira, BL 4B –Fr A –R/C Esq, Fronteira de Marvão, 7330 –065 Marvão, sejam pagas pelo 1º escalão. -----

Refere o requerente que registou uma anomalia na canalização predial. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m<sup>3</sup> consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentarem vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PROCESSO 36/2020 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO - BEATRIZ ABRAÚL SIMÕES - LAGEM DO ATALHO - BEIRÃ -----**

O processo encontra-se acompanhado de uma informação do Engº Victor Frutuoso, que se dá como transcrita na íntegra, sendo a mesmo arquivada (com ref. **DA 78/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PEDIDO DE PARECER – COMPROMISSO DE VENDA - PEDRO MIGUEL CARRILHO SANTO E ANA RITA MARMELO NUNES - RANGINHA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

O processo encontra-se acompanhado de uma informação do Engº Victor Frutuoso, que se dá como transcrita na íntegra, sendo a mesmo arquivada (com ref. **DA 79/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

-----  
2020.12.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **26º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 24º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 80/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por maioria, com as abstenções dos vereadores do PS e o voto contra do vereador do CDS.** -----  
-----

### **27º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 25º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 81/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por maioria, com as abstenções dos vereadores do PS e o voto contra do vereador do CDS.** -----  
-----

## **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE COMODATO - FRONTEIRA/PORTO ROQUE** -----

A proposta de atribuição destas habitações, encontra-se fundamentada por uma Informação do setor social, *que depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com ref. DA 82/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **MARVÃO SOLIDÁRIO - MÁRIO MANUEL CARRILHO DOS SANTOS** -----

Informação do setor social: -----

*“A presente informação é referente a um pedido apresentado por Mário Manuel Carrilho dos Santos, no âmbito do programa Marvão Solidário.* -----

*O requerente solicita a aquisição e montagem de um descodificador de TDT, assim como a sintonização da TV. Face à análise do pedido, cumpre-me informar que o requerente reúne as condições de atribuição enunciadas no art.º 357.º do Código Regulamentar do Município de Marvão.* -----

*A intervenção solicitada enquadra-se no preconizado no art.º 356.º, assim como nas alíneas c) e e) do n.º 2 do art.º 359.º do Código Regulamentar, ou seja, “ligação e sincronização de televisores e outros equipamentos eletrónicos de usos corrente” e outros serviços necessários à manutenção da qualidade de vida e conforto das habitações.* -----

*Informa-se ainda que a intervenção solicitada não excede o montante previsto no n.º 3 do art.º 359.º do Código Regulamentar.* -----  
-----

2020.12.21



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao exposto, remeto informação para que se proceda de acordo com o art.º 358.º do Código Regulamentar, o qual refere que a decisão de atribuição dos benefícios previstos depende da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **MARVÃO SOLIDÁRIO - BALBINA FONSECA** -----

Informação do setor social: -----

“A presente informação é referente a um pedido apresentado por Balbina Machado Fonseca, no âmbito do programa Marvão Solidário. -----

A requerente solicita uma intervenção ao nível da reparação do telhado da casa de banho, a qual se situa no exterior da habitação. O telhado encontra-se em mau estado de conservação, permitindo infiltrações, que se têm agravado com as atuais condições climatéricas. Solicita ainda a pintura do interior da casa de banho, que devido às infiltrações apresenta muita humidade. -----

Face à análise do pedido, cumpre-me informar que a requerente reúne as condições de atribuição enunciadas no art.º 357.º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

A intervenção solicitada enquadra-se no preconizado no art.º 356.º, assim como no n.º 1 do art.º 359.º do Código Regulamentar, ou seja, serviços de pedreiro. Informa-se ainda que, após avaliação dos serviços técnicos, a intervenção solicitada não excede o montante previsto no n.º 3 do art.º 359.º do Código Regulamentar. -----

Face ao exposto, remeto informação para que se proceda de acordo com o art.º 358.º do Código Regulamentar, o qual refere que a decisão de atribuição dos benefícios previstos depende da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 17:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A CHEFE DE DIVISÃO,**

-----  
2020.12.21